D E C R E T O Nº. 05/2013

Altera e Acrescenta dispositivos no Decreto nº. 46/2012, que Regulamenta a Lei nº. 3.688/2011, que dispõe sobre a extinção da Fundação de Saúde de Várzea Grande – FUSVAG e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito do Município de Várzea Grande - Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º no Decreto nº. 46/2012 que passa a viger da seguinte forma:

Art. 3º - O Conselho Liquidante FUSVAG será organizado por Regimento Interno que deverá ser aprovado pelo Prefeito Municipal. Todas as suas decisões deverão ser colegiadas e ter aprovação da maioria simples.

Art. – 2º - Fica excluído o parágrafo único e Acrescentado os parágrafos 1º, e 2º no artigo 3º do Decreto nº. 46/2012, com as seguintes redações:

§ 1 º - Cabe ao Conselho Liquidante, após tomadas todas as decisões cabíveis, encaminhar até o dia 20 (vinte) de cada mês, relatório das atividades desenvolvidas ao Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho Liquidante da FUSVAG serão gratuitos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto de Magalhães", em Várzea Grande – MT, 18 de janeiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal